



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 30 de janeiro de 2019.

Senhor Presidente

Venho por meio deste solicitar a aquisição de 3 computadores para esta Casa de Leis, sendo um para uso desta Secretaria Geral, um para o Departamento Jurídico e um para a Contabilidade. Além dos computadores, é importante também adquirir nobreak para os computadores, pois constantemente cai a luz em nosso município e as quedas bruscas podem queimar o aparelho, além da perda do trabalho pelo servidor.

Importante esclarecer que atualmente esta Casa só possui 3 computadores em uso que estão bem defasados e constantemente travam, requerendo manutenção quase que diária.

Atenciosamente

ANSELMO SANTOS LIMA

ANSELMO SANTOS LIMA

Gerente Legislativo

Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro – Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA

Tendo em vista a necessidade de aquisição de novos computadores, determino a abertura do processo administrativo.

A fim de apurar as especificações/configuração de cada computador, solicito a empresa que presta serviços a esta casa que forneça as características mínimas da máquina.

Após, proceda a Secretaria de Administração a cotação dos equipamentos, bem como remeta ao setor Contábil e à Assessoria Jurídica da Câmara para verificação da viabilidade.

Gabinete do Presidente, 31 de janeiro de 2019.


MARCOS AURELIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 13 de fevereiro de 2019.

Tendo em vista a determinação do Sr. Presidente, abro o presente processo administrativo o qual passará a tramitar sob o nº 008/2019.

Certifico que foi solicitado as especificações do modelo aos técnicos que prestam serviços nesta Casa.

Atenciosamente

A. Anselmo Santos Lima
ANSELMO SANTOS LIMA

Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 15 de fevereiro de 2019.

Certifico que o técnico da empresa que faz a manutenção dos computadores da Câmara fez o indicativo das especificações mínimas dos computadores a serem adquiridos, conforme especificações anexo.

Certifico ainda que em razão da incerteza na mudança da sede e do possível aumento do número de máquinas a ser adquiridas, por orientação da presidência suspendo o processo.

Atenciosamente

ANSELMO SANTOS LIMA
ANSELMO SANTOS LIMA

Gerente Legislativo

Secretaria de Administração da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	QDE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
1	- Tela monitor LED tamanho 19" ou superior; - processador modelo no mínimo 2 núcleos velocidade superior a 3,4 GHz, memória cache 6 MB ou superior; - memória RAM capacidade 8 Gb; barramento da memória DDR4 2400MHz; - placa mãe do mesmo fabricante do processador; - memoria de vídeo 1Gb; - conexões 3 USB; saída para Headphone/autofalante; entrada para cabo de energia; conexão Ethernet; Saída VGA conectividade; placa de rede Gigabite de Ethernet; Wake on LAN ready; placa wireless 802.11b/g/n wi-fi; certified; - Unidade de armazenamento SSD 240GB ou superior; - Fonte ATX 200W, gabinete 2 baias; - Sistema Operacional Windows 10 ou superior; - Periféricos inclusos: Mouse, teclado padrão ABNT2, caixa de som ou headphone; garantia 1 ano	03 UNID		
2	Nobreak Bivolt 600VA ou superior	03 unid		
			TOTAL	

Data ____/____/____

Assinatura do responsável: _____

Carimbar



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Tendo em vista que o computador da contabilidade está travando e segundo o técnico a memória do mesmo está esgotada, há necessidade urgente de se realizar processo para compra das máquinas.

Assim, peço autorização para retomar o processo, com as cotações necessárias.

Atenciosamente

Quitandinha, 2 de dezembro de 2019.

Solange de Andrade Gravi

SOLANGE DE ANDRADE GRAVI

Gerente Legislativo

Secretaria de Administração da Câmara Municipal

De acordo: _____

Data : 02 / 12 / 2019 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Certifico que foi solicitado cotação do computador junto a diversas empresas da região, e apenas as empresas de informática no Município (Matrix e Francisco Lechinoski Neto Papelaria) e a loja J A Silva de Mandirituba responderam a solicitação de cotação, conforme documentos anexos.

Certifico ainda que em pesquisa junto a sites de vendas, como Lojas Americanas, foi localizado computador similar, mas não completo (monitor, teclado, mouse, caixas de som).

Assim, remeto a Comissão de Licitação para deliberações.

Atenciosamente

Quitandinha, 10 de dezembro de 2019.

Solange de Andrade Gravi
SOLANGE DE ANDRADE GRAVI
Gerente Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	QDE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
1	- Tela monitor LED tamanho 19" ou superior; - processador modelo no mínimo 2 núcleos velocidade superior a 3,4 GHz, memória cache 6 MB ou superior; - memória RAM capacidade 8 Gb; barramento da memória DDR4 2400MHz; - placa mãe do mesmo fabricante do processador; - memória de vídeo 1Gb; conexões 3 USB; saída para Headphone/autofalante; entrada para cabo de energia; conexão Ethernet; Saída VGA conectividade; placa de rede Gigabite de Ethernet; Wake on LAN ready; placa wireless 802.11b/g/n wi-fi; certified; - Unidade de armazenamento SSD 240GB ou superior; - Fonte ATX 200W, gabinete 2 baias; - Sistema Operacional Windows 10 ou superior; - Periféricos inclusos: Mouse, teclado padrão ABNT2, caixa de som ou headphone; - garantia 1 ano	03 UNID	4.100,00	12.309,00
2	Nobreak Bivolt 600VA ou superior	03 unid	399,00	1.197,00
			TOTAL	13.497,00

Data 09/12/2019

Assinatura do responsável: _____

Carimbar

17.540.344/0001-96

FRANCISCO LECHINSKI NETO

PAPELARIA - ME

RUA DIAS DE MORAIS, 122
SALA 2 - CENTRO

CEP 83.840-000 - QUITANDINHA - PR



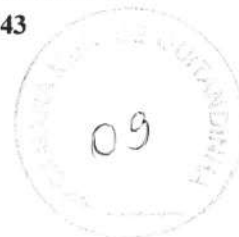
CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	QDE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
1	- Tela monitor LED tamanho 19" ou superior; - processador modelo no mínimo 2 núcleos velocidade superior a 3,4 GHz, memória cache 6 MB ou superior; - memória RAM capacidade 8 Gb; barramento da memória DDR4 2400MHz; - placa mãe do mesmo fabricante do processador; - memória de vídeo 1Gb; conexões 3 USB; saída para Headphone/autofalante; entrada para cabo de energia; conexão Ethernet; Saída VGA conectividade; placa de rede Gigabite de Ethernet; Wake on LAN ready; placa wireless 802.11b/g/n wi-fi; certified; - Unidade de armazenamento SSD 240GB ou superior; - Fonte ATX 200W, gabinete 2 baias; - Sistema Operacional Windows 10 ou superior; - Periféricos inclusos: Mouse, teclado padrão ABNT2, caixa de som ou headphone; - garantia 1 ano	03 UNID	R\$ 3.699,00	R\$ 11.097,00
2	Nobreak Bivolt 600VA ou superior	03 unid	R\$ 429,00	R\$ 1.287,00
			TOTAL	12.384,00

Data 09/12/2019
Assinatura do responsável: _____
Carimbar

MATRIX INFORMÁTICA
CNPJ: 05.758.715/0001-21
(41) 3623-1834
Marinho de Almeida, 52 - Centro
Quitandinha - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



ITEM	CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	QDE	VALOR INDIVIDUAL	VALOR GLOBAL
1	- Tela monitor LED tamanho 19" ou superior; - processador modelo no mínimo 2 núcleos velocidade superior a 3,4 GHz, memória cache 6 MB ou superior; - memória RAM capacidade 8 Gb; barramento da memória DDR4 2400MHz; - placa mãe do mesmo fabricante do processador; - memória de vídeo 1Gb; conexões 3 USB; saída para Headphone/autofalante; entrada para cabo de energia; conexão Ethernet; Saída VGA conectividade; placa de rede Gigabite de Ethernet; Wake on LAN ready; placa wireless 802.11b/g/n wi-fi; certified; - Unidade de armazenamento SSD 240GB ou superior; - Fonte ATX 200W, gabinete 2 baías; - Sistema Operacional Windows 10 ou superior; - Periféricos inclusos: Mouse, teclado padrão ABNT2, caixa de som ou headphone; - garantia 1 ano	03 UNID	3.580,00	10.740,00
2	Nobreak Bivolt 600VA ou superior	03 unid	369,00	1.107,00
			TOTAL	11.847,00

Data 10/12/2019

Assinatura do responsável:

Carimbar

79.960.993/0001-01

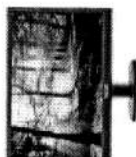
J. A SILVA

IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA - ME

R. JOSÉ SCHUEDA SOBRINHO Nº 60 - SALA 02
CENTRO - CEP 83800-000

MANDRITUBA - PR

minha cesta

produto	qtd.	entrega	preço	resumo do pedido	
 prime Monitor LED 18,5 Widescreen 193V5LSB2 - Philips vendido e entregue por: americanas.com	1 ▼ até 16 dias úteis remover		R\$ 299,99	2 produtos R\$ 3.372,78 frete R\$ 162,61	
☐ ☒ garantia estendida + 1 ano protegido - saiba mais ☐ ☒ garantia estendida + 2 anos protegido - saiba mais				total R\$ 3.535,39 em até 10x sem juros	

▼

pague com **Ame** e ganhe **R\$ 67,46** de volta

👉 **paque com Ame e ganhe R\$ 67,45 de volta**

 **continuar**

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

 prime Computador Desktop Pc Intel Core i5 8gb Ssd 240 Windows 10 Pro Hdmi Usb Preto G1 Chromos vendido por RJ3GROUP e entregue por americanas.com	1 ▼ até 13 dias úteis remover	R\$ 3.072,79
☐ ☒ garantia estendida + 1 ano protegido - saiba mais ☐ ☒ garantia estendida + 2 anos protegido - saiba mais		



americanas.com

tem tudo, pode procurar :



olá, faça seu login
ou cadastre-se



empresas

compre da China

baixe o app

entiles de natal

cartão americanas.com

pegue hoje

venda com a gente

oferta do dia

compre por departamento

Centrao

ar condicionado

celulares

eletrodomsticos

brinquedos

beleza & perfumaria

notebooks

página inicial > informática e acessórios > proteção elétrica > nobreak



favoritar



compartilhar

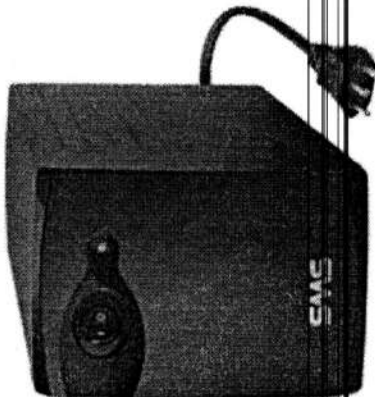
Nobreak Sms Net Station 600 Va Entrada Bivolt/saida 115v S/ Adaptador

實惠通電器 (Cod:19930680)

Nobreak Sms Net Station 600 Va Entrada Bivolt/Saida 115v S/ AdaptadorA Linha Net Station Oferece Proteção Praticidade E Simplicidade Ao Usuário Que Pode Operar O Sistema Facilmente Pois O Nobreak Auto-Executa Suas Funções Entre Si

mais informações

conheça nossa política de troca



R\$ 389,00 a prime

em até 12x sem juros no cartão de crédito com Ame e recebe R\$ 7,78 (2% de volta)

mais formas de pagamento

Calcular frete e prazo

0H

comprar

comprar com

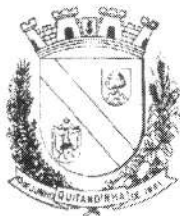


Este produto é vendido por JOVAL COM BR e entregue por Americanas.com, que garante a sua compra, do pedido à entrega.

+ 2 outras ofertas deste mesmo produto

Digite aqui para pesquisar





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone/Fax (41) 3623 1443

ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 012, DE 30 DE MAIO DE 2019.

“Constitui a Comissão Permanente de Licitação e designa seus membros”.

O Senhor **MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS** - Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 37 do Regimento Interno e *Lei nº 1062, de 15 de dezembro de 2017*,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Quitandinha prevista na Lei 1062/2017, que será composta pelos seguintes membros:

Presidente – ISABELA MARIA CÂNDIDO;

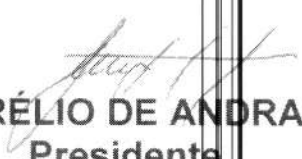
Vice-presidente – EDUARDO KARPINSKI

Membro – ANSELMO SANTOS LIMA.

ART. 2º - Fica assegurado ao presidente da Comissão de Licitação, o pagamento da gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico e aos demais membros da Comissão, desde que servidor efetivo, o pagamento de gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico, consoante previsão do artigo 6º da Lei 1062/2017.

Art. 3º - Esta **Portaria** entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quitandinha, em 30 de maio de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamar@hotmai.com

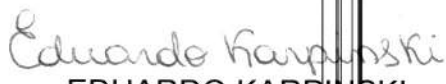
Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.


ISABELA MARIA CANDIDO
Presidente da Comissão de Licitação


EDUARDO KARPINSKI
Vice-Presidente


ANSELMO SANTOS LIMA
Membro



Tentativa de busca no site menor preço Paraná, porém o site não carregou e isso impossibilitou a consulta.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.

ASSUNTO: Análise de dotação orçamentária e financeira referente à aquisição de computadores e nobreak.

Preço Global Máximo: R\$ 11.847,00 (onze mil e oitocentos e quarenta e sete reais).

Dotação Orçamentária

01.00 – Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.35.00 – Equipamentos De Processamento De Dados

Possui dotação orçamentária suficiente:

☒ Sim

☐ Não

DANIEL A. C. DA SILVA

Diretor de Contabilidade e RH CRC/PR 060682/O-6

Há disponibilidades bancárias:

☒ Há recursos suficientes

☐ Não há recursos suficientes

JOSE VOSNIACKI RIBEIRO

1º SECRETÁRIO/ TESOUREIRO



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.

PARECER JURÍDICO N.º 082/2019



Interessado: Câmara Municipal de Quitandinha

Assunto: Processo Administrativo 008/2019, referente à compra de 3 computadores para a Câmara Municipal

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo visando à aquisição de 3 computadores e 3 aparelhos de nobreak.

Consta do processo requerimento fundamentando a necessidade da aquisição, autorização do Presidente de instauração do processo administrativo, cotações junto a fornecedores local, regional e de loja virtual, termo de referência pela Comissão de Licitação, inclusive justificando a não utilização de site de pesquisa pública, parecer contábil confirmando a existência de dotação orçamentária específica para tanto.

É o relatório.

PARECER:

Inicialmente, cabe ressaltar que a contratação de obras, serviços, compras e alienações a ser feita por órgãos públicos deverá ser precedida, em regra, por licitação, conforme estabelece o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Importante esclarecer que o objetivo da licitação é garantir a isonomia entre os participantes, bem como selecionar a proposta mais vantajosa para a administração, obedecendo ainda aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Ocorre que embora a licitação seja regra na Administração Pública, há hipóteses em que a própria Lei de Licitações (Lei 8666/93) cria ressalvas a obrigação de licitar, senão vejamos:



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinha.camara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

(...)

(GRIFOS NOSSOS)

Analisando-se o disposto acima, é evidente que os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, entretanto devem obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.

Nesta linha de pensamento, encontramos a lição de Antônio Roque Citadini:

"Conquanto esteja desobrigado de cumprir tais etapas formais, não estará o administrador desobrigado da obediência aos princípios básicos da contratação impostos à Administração Pública. Assim, será sempre cobrada ao administrador a estrita obediência aos princípios: da legalidade (a dispensa deverá ser prevista em lei e não fruto de artimanha do administrador para eliminar a disputa); da impessoalidade (a contratação direta, ainda que prevista, não deverá ser objeto de protecionismo a um ou outro fornecedor); da moralidade (a não realização das etapas de licitação não elimina a preocupação com o gasto econômico dos recursos públicos, que deve nortear a ação do administrador); da igualdade (a contratação direta não significa o estabelecimento de privilégio de um ou outro ente privado perante a Administração); da publicidade (embora restrita, a contratação direta não será clandestina ou inacessível, de modo que venha a impedir que dela conheçam os outros fornecedores, bem como os cidadãos em geral); e da probidade administrativa (que é o zelo com que a Administração deve agir ao contratar obras, serviços ou compras)".

Importante esclarecer que o inciso II anteriormente apontado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de até 10% do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93 (baixo custo), que nos termos da nova redação dada pelo Decreto 9412, de 18/06/2018, implica na quantia de R\$17.600,00, senão vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Diante disso, entende esta assessoria jurídica que embora a licitação seja regra na Administração Pública, nas hipóteses em que o valor despendido é pequeno, tal



CÂMARA DE VEREADORES DE QUITANDINHA-PR

Avenida Fernandes de Andrade, 330 – Centro - Fone (41) 3623-1443

E-mail: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br



qual o presente caso em que a cotação apurou menor preço global de R\$11.847,00 (onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais), é possível a aquisição dos computadores por meio de dispensa de licitação, consoante disposto no artigo 24, inc. II da Lei nº. 8.666/93:

Note-se ainda a Secretaria de Administração justificou o descumprimento da lei 1131/2019, que determina a pesquisa de preços não apenas com fornecedores que responderam aos pedidos de cotação, como também utilizando base de preços públicos, tal qual a Nota Paraná, por não ser possível a realização da pesquisa.

Ademais, o valor dos fornecedores locais está dentro do valor de mercado, pois os preços praticados pela rede “Lojas Americanas”, tanto física quanto virtual, é publicamente conhecida como barata.

Isto posto, como o valor orçado é pequeno, pode ser adquirido os produtos com a empresa de menor valor.

Atente-se a Administração a regularidade fiscal da empresa de melhor proposta.

Por fim, cumpre destacar que cabe a esta assessoria jurídica prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo atribuída análise concernente à conveniência e oportunidade administrativa, quicá quanto à supervisão e conclusão dos serviços.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, entendemos, SMJ, que a aquisição dos computadores e nobreaks é lícita na modalidade de dispensa de licitação, haja vista o cumprimento dos requisitos legais, bem como por estarem previstos os requisitos de conveniência e oportunidade administrativa.

Este é o parecer, o qual submeto à análise superior.

MARIA FERNANDA SIMÕES BELLEI KEMP
ADVOGADA OAB/PR 34192



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ

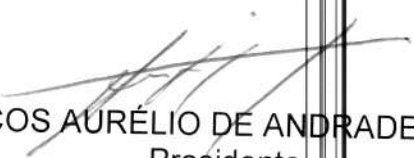


Processo Administrativo Nº 008/2019

Tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Administração, a regular apuração das cotações certificada inclusive pela Comissão de Licitação, o parecer contábil demonstrando a disponibilidade orçamentária e financeira, e o parecer jurídico atestando a possibilidade de compra direta, AUTORIZO a aquisição dos três computadores e nobreaks, via dispensa de licitação com a empresa de menor cotação.

Atente-se a contabilidade a regularidade fiscal da empresa.

Quitandinha, 12 de dezembro de 2019.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.960.993/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/01/1987
NOME EMPRESARIAL J A SILVA - IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J H - IMOVEIS E SERVICOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE SCHUEDA SOBRINHO	NÚMERO 60	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 83.800-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MANDIRITUBA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO JOAODASILVA@CONTABILIDADEJOAODASILVA.COM.BR	
TELEFONE (41) 3173-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/01/2020** às **15:27:38** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J A SILVA - IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA
CNPJ: 79.960.993/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:35 do dia 12/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/06/2020.

Código de controle da certidão: **732D.59F9.6923.9A09**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021184169-00



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **79.960.993/0001-01**
Nome: **J A SILVA - IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 12/12/2019 16h26min

Número
4705

Validade
11/01/2020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

J A SILVA - IMOBILIARIA E SERVIÇOS LTDA - ME CNPJ: 79960993000101

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

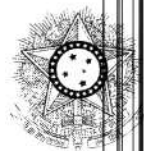
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWBO1F3W0RQUWVY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 12 de Dezembro de 2019



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J A SILVA - IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 79.960.993/0001-01

Certidão nº: 191827710/2019

Expedição: 12/12/2019, às 16:37:12

Validade: 08/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J A SILVA - IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **79.960.993/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

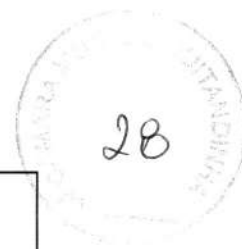
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.960.993/0001-01

Razão Social: A SILVA COMERCIO DE DISCOS ME

Endereço: RUA JOSE SCHUEDA SOBRINHO 60 SL 02 / CENTRO / MANDIRITUBA / PR
/ 83800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/12/2019 a 03/01/2020

Certificação Número: 2019120505101796672981

Informação obtida em 12/12/2019 16:33:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RECEBEMOS DE J A SILVA - IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.004
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

J A SILVA - IMOBILIARIA E
SERVICOS LTDA

R JOSE SCHUEDA SOBRINHO, 60 - - Centro, Mandirituba, PR -
CEP: 83800000

DANFE

Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.004

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4119 1279 9609 9300 0101 5500 1000 0000 0416 7800 7344

Consulta de autenticidade no portal nacional da
NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site
da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141190231278489 - 17/12/2019 17:45

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 79.960.993/0001-01
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071967040			

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL QUITANDINHA CAMARA MUNICIPAL		CNPJ/CPF 00.942.397/0001-30	DATA DA EMISSÃO 17/12/2019
ENDEREÇO AV FERNANDES DE ANDRADE, 330 -	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83840-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 17/12/2019
MUNICÍPIO Quitandinha	FONE/FAX	UF PR	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 17:00

FATURA					

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 11.847,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 11.847,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
03	COMPUTADOR CORE I5/8GB DDR4 / SSD240GB/TECLADO/MOUSE/CXSOM/TELA 19	84714900	0500	5405	UN	3,0000	3.580,0000	10.740,00					
01	POTEGADAS WINDOWS 10 NOBREAK 600 WA	85044040	0500	5405	UN	3,0000	369,0000	1.107,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: CONTA PARA DEPOSITO: J A DA SILVA- DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS CNPJ: 79.960.993/0001-01 AGENCIA: 0725 C/C: 31992-9 - BANCO SICREDI - 748	RESERVADO AO FISCO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

DISPENSA Nº 008/2019

Contratada: J A Silva – Imobiliária e Serviços Ltda

Objeto: aquisição de 3 computadores e 3 nobreaks

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados

Valor: R\$ 11847,00 (Onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Data: 8 de janeiro de 2020.


MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2019

DISPENSA Nº 008/2019

Contratada: J A Silva – Imobiliária e Serviços Ltda

Objeto: aquisição de 3 computadores e 3 nobreaks

Dotação Orçamentária:

01.00 - Legislativo Municipal

01.001 – Câmara Municipal

01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente

4.4.90.52.35.00 – Equipamentos de processamento de dados

Valor: R\$ 11847,00 (Onze mil, oitocentos e quarenta e sete reais)

Data: 8 de janeiro de 2020.

MARCOS AURÉLIO DE ANDRADE LEMOS
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:E88BF5E9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 09/01/2020. Edição 1923
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

CONTROLADORIA INTERNA



Declaro ter acompanhado o Processo Administrativo nº 008/20019, que se refere à aquisição de computadores. A referida compra foi necessária pois a Câmara possuía apenas 3 computadores e essas máquinas já estavam obsoletas apresentando travamento frequente.

Observo que o parecer jurídico atesta a previsão legal da compra e na modalidade de dispensa de licitação, o parecer contábil, sobre a existência de dotação no orçamento desta casa para despesas com Equipamentos de Processamento de Dados e que há anuência do Presidente.

Verifiquei também que foram feitas cotações das máquinas no comércio local e que foram adquiridas com base nos menores preços por item e que o fornecedor vencedor possui as certidões necessárias para a comprovação da regularidade fiscal.

Constatei, ainda, que os equipamentos adquiridos foram efetivamente entregues e que estão sendo pela Casa. Dessa forma, como não se constatou irregularidades no processo, o parecer do Controle Interno é favorável.

Quitandinha, 09 de janeiro de 2020.


ROSANE APOLONIA DAVID
Controle Interno